



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 84
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

DATA DA ABERTURA: 03 de dezembro de 2018.

OBJETO: Registro de preços de Tubos de Concreto, Paver, Melo fio, Lajota Sextavada e Pala de concreto, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

RECURSOS:

3.3.90.30.24.00.00.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO	
(106) 05 001 15.452 0007.2.114 3 3.90 30 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(133) 05 002 26 782 0007.2 120 3 3.90.30 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(142) 05.003.15.451 0007.2.025.3.3 90.30.00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(149) 05.004 15 452.0007.2 004.3.3 90 30.00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(388) 08 001 20 608 0014.2 047 3.3.90.30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
(107) 05 001 15 452 0007 2 114 3 3.90.30.00 00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(108) 05 001.15.452 0007.2.114.3.3 90.30.00.00 00	Material de Consumo	1512	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(134) 05.002 26.782.0007.2 120.3.3 90 30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS	

CRITÉRIO: Menor Preço.

5			15	
6			16	
7			17	
8			18	
9			19	
10			20	

000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 23 de outubro de 2018.

.. Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de Tubos de concreto, Paver de concreto, Meio fio, Lajota sextavada e Palanques de concreto, que serão utilizados nas galerias, bueiros, revestimento de calçadas e vias públicas, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,



Aloizio Jose Czar
Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Solicitamos orçamento dos seguintes materiais para abertura de licitação:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	500	Tubo de concreto 0,40 x 1,00 – MF – SP	35,00	17.500,00
02	1000	Tubo de concreto 0,50 x 1,00 – MF – SP	50,00	50.000,00
03	1000	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 – MF – SP	90,00	90.000,00
04	200	Tubo de concreto 0,80 x 1,00 – MF – CA – 1	170,00	34.000,00
05	50	Tubo de concreto 1,00 x 1,00 – MF – CA – 1	280,00	14.000,00
06	50	Tubo de concreto 1,50 x 1,00 – MF – CA – 11	350,00	17.500,00
07	800	Paver de concreto 10x20x6 cm	38,00	30.400,00
08	3000	Meio fio canaleta 25x25x0,10x0,80 cm	18,00	54.000,00
09	1000	Meio fio canaleta 15x25x0,10x0,80 cm	15,00	15.000,00
10	3000	Lajota sextavada 30x30x0,08	38,00	114.000,00
11	10000	Pedra poliédrica irregular		
12	300	Palanque de Concreto 10x10x3,00 PT treliça	48,00	14.400,00
13	300	Palanque de Concreto 15x15x3,00 PT ferro 5/16	58,00	17.400,00
14	300	Palanque de Concreto 10x10x2,50 MT treliça	40,00	12.000,00

Empresa: Lajes Bom Jesus Ltda. - ME

CNPJ: 23.720.834/0001-77

Telefone: (43)99957-1483 e (43)99911-4243

Responsável legal da empresa: Zenilde Anacreto Batista

Zenilde Anacreto Batista
LAJES BOM JESUS LTDA - ME
CNPJ 23.720.834/0001-77
R D 316 BAIRRO AEROPORTO
SIQUEIRA CAMPOS - PR



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.

Rodovia Benedito Lúcio Machado PR 024, 1.310 - Aeroporto

Siqueira Campos - PR CEP: 84.940-000

3571-1613

www.vibrolajes.com.br

Fone/Fax. (43)

vibrolajes@hotmail.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ/CPF: 76.919.083/0001-89

Endereço: RUA MARECHAL DEÓDORO, SN - CENTRO

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS

CEP: 84.940-000

Telefone: (43) 3571-1122 (43) 3571-3349

E-mail:

Contato:

Insc.:

Estado: PARANÁ

Condições de Pagamento

Valores para licitação.

Item	Qty.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	500	pç	Tubo de Concreto de 0,40 x 1,00 SP MF	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
2	1000	pç	Tubo de Concreto de 0,50 x 1,00 SP MF	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
3	1000	pç	Tubo de Concreto de 0,60 x 1,00 SP MF	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
4	200	pç	Tubo de Concreto de 0,80 x 1,00 MF CAI	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
5	50	pç	Tubo de Concreto de 1,00 x 1,00 MF CAI	R\$ 208,00	R\$ 10.400,00
6	50	pç	Tubo de Concreto de 1,50 x 1,00 MF CAII	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
7	800	m ²	Paver de Concreto 10x20x6 CM	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
8	3000	ml	Meio Fio Canaleta 25x25x0,10x0,080 CM	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
9	1000	ml	Meio Fio Canaleta 15x25x0,10x0,080 CM	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
10	3000	m ²	Lajota Sextavada 30x30x0,08 CM	R\$ 33,00	R\$ 99.000,00
12	300	Und.	Palanque de Concreto 10x10x3,00 PT Trelça	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
13	300	Und.	Palanque de Concreto 15x15x3,00 PT Ferro 5/16	R\$ 81,00	R\$ 24.300,00
14	300	Und.	Palanque de Concreto 10x10x2,50 mt Trelça	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00

Outras Informações: Após a devolução deste orçamento assinado e carimbado, o pedido passará pela análise do departamento financeiro para a confirmação da condição de pagamento pré-estabelecida.
Não será aceito o cancelamento do pedido após iniciada a produção do mesmo.
Proposta válida por sete dias.

Siqueira Campos, 02 de Outubro de 2018

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQ CAMPOS
Comprador(a) responsável

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Solicitamos orçamento dos seguintes materiais para abertura de licitação:

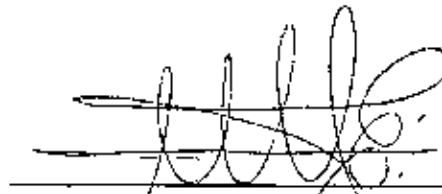
ÍTEM	QTDADF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	500	Tubo de concreto 0,40 x 1,00 – MF – SP	30,50	15.250,00
02	1000	Tubo de concreto 0,50 x 1,00 – MF – SP	52,25	52.250,00
03	1000	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 – MF – SP	63,20	63.200,00
04	200	Tubo de concreto 0,80 x 1,00 – MF – CA – 1	142,85	28.570,00
05	50	Tubo de concreto 1,00 x 1,00 – MF – CA – 1	213,14	10.657,00
06	50	Tubo de concreto 1,50 x 1,00 – MF – CA – 11	565,00	28.250,00
07	800	Paver de concreto 10x20x6 cm	25,50	20.400,00
08	3000	Meio fio canaleta 25x25x0,10x0,80 cm	11,15	33.450,00
09	1000	Meio fio canaleta 15x25x0,10x0,80 cm	12,75	12.750,00
10	3000	Lajota sextavada 30x30x0,08	35,55	106.650,00
11	10000	Pedra poliédrica irregular	32,00	320.000,00
12	300	Palanque de Concreto 10x10x3,00 PT treliça	38,85	11.655,00
13	300	Palanque de Concreto 15x15x3,00 PT ferro 5/16	77,75	23.325,00
14	300	Palanque de Concreto 10x10x2,50 MT treliça	35,60	10.680,00

TOTAL: R\$ 737.087,00

Empresa: **BELÃO & BELÃO LTDA – ME**

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Telefone: (43) 3546-2360



JOSÉ OSCAR BELÃO

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485834-07
 RUA VEZ CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBATEL - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837– Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 24 de Outubro de 2018.

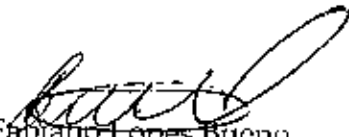
Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de Preços de Tubos de Concreto, Paver, Meio Fio, Lajota Sextavada e Palanque de Concreto, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO
De: Departamento de Administração.
Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 25 de outubro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de Tubos de Concreto, Paver de concreto, Meio Fio, Lajota Sextavada e Palanques de concreto a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses.

Informamos que o valor estimado para esta aquisição é R\$ 383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000708

Siqueira Campos, 25 de outubro de 2018.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de tubos de concreto, paver, meio fio, lajota sextavada e pedra poliédrica a serem fornecidos pelo período de 12 meses.

O valor máximo do processo é de R\$ 383.400,00.

3.3.90.30.24.00.00.00 - Material para manutenção de bens imóveis

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(106) 05 001.15 452 0007.2.114 3 3 90 30 00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05 002.25 782 0007.2.120 3 3 90 30 00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05 003 15 451.0007.2.025 3 3 90 30 00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05 004.15.452 0007 2 004 3 3 90 30 00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(358) 06 001.20 608.0014 2.047 3 3 90 30 00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(107) 05 001.15 452 0007.2 114 3 3 90 30 00 00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(108) 05 001.15 452 0007.2 114 3 3 90 30 00 00.00	Material de Consumo	1512	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(134) 05 002 25 782.0007.2.120 3 3 90 30 00 00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS

SIQUEIRA CAMPOS
ST PATRI
Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 051/2018, torna público que às **09:00 horas do dia 03 de DEZEMBRO de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 03/12/2018 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 03/12/2018 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 Registro de preços de Tubos de Concreto, Paver, Meio fio, Lajota Sextavada e Palanque de concreto, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 383.400,00** (Trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

2.3 O Item 10, será para ampla concorrência; Os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13 SÃO EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014 (microempresa, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas e microempreendedor individual).

2.4 Caso não compareça empresas enquadradas na LC 123/2006 para participação dos lotes exclusivos será aberto para ampla concorrência.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2018
 PROPONENTE: (nome da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
 PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2018
 PROPONENTE: (nome da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.30 24 00.00.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(106) 06.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.28.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(388) 06.001.20.508.0014.2.047.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(107) 06.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(108) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1512	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(134) 05.002.28.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
obs: o contrato social pode ser substituído por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
- d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.
- e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo,



assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos kits auxílio funeral será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição do item deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, **bem como a marca de cada produto cotado, e o valor total.**

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no anexo III descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pela pregoeira e sua equipe de apoio a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter todos os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) em plena validade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido materiais conforme o solicitado neste edital ou com características similares ou superiores. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **Obs. Não será aceito Atestado emitido pela própria entidade contratante.**

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO VIII)

c) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO IX).

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua

classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.



10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de



recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a subcontratação total do objeto deste Edital, ainda que caracterizando mera intermediação, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do

objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 12 de novembro de 2018


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2018 - PR

Processo Administrativo: 105/2018
 Data do Processo Adm.: 24/10/2018
 Processo de Licitação: 84/2018
 Data do Processo: 06/11/2018

Folha 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	500,000	UND	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - MF - SP		30,5000	15.250,0000
2	1000,000	UND	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - MF - SP		50,0000	50.000,0000
	1000,000	UND	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - MF - SP		60,0000	60.000,0000
4	200,000	UND	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - MF - CA - 1		140,0000	28.000,0000
5	50,000	UND	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - MF - CA - 1		208,0000	10.400,0000
6	50,000	UND	TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,00 - MF - CA - 11		350,0000	17.500,0000
7	800,000	M2	PAVER DE CONCRETO 10X20X6 CM		25,5000	20.400,0000
8	3000,000	M	MEIO FIO CANALETA 25X25X0,10X0,080 CM		11,1500	33.450,0000
9	1000,000	M	MEIO FIO CANALETA 15X25X0,10X0,080 CM		11,0000	11.000,0000
10	3000,000	M2	LAJOYA SEXTAVADA 30X30X0,08 CM		33,0000	99.000,0000
11	300,000	PÇ	PALANQUE CONCRETO 10X10X3,00 PT TRELÇA		38,0000	11.400,0000
12	300,000	UND	PALANQUE DE CONCRETO 15X15X3,00 PT FERRO S/16		58,0000	17.400,0000
13	300,000	PÇ	PALANQUE DE CONCRETO 10X10X2,50 MT TRELÇA.		32,0000	9.600,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	383.400,0000

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e: que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de Tubos de Concreto, Paver, Meio fio, Lajota Sextavada e Palanque de concreto, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total

Valor total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

 Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2018.

Representante Legal da Empresa
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

[Handwritten signature]

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa), inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), no qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2018.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo)
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018**

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA). CNPJ N.
_____, sediada _____ (endereço completo), declara
até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de
14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de
Pequeno Porte) .
_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa

Contador da empresa





ANEXO VII
MINUTA CONTRATO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/2018 QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A
EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED] inscrita no CNPJ/MF sob n° [REDACTED] com sede a Rua [REDACTED] n° [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], inscrito no CPF n° [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como todas as disposições constantes no PROCESSO N°... – PREGÃO PRESENCIAL N° .../2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$
(.....)conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3 3 90 30 24 00 00 00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(106) 05 001.15 452 0007.2 114 3.3.90.30 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05 002.26 782 0007.2.120.3.3.90.30 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05 003 15 451 0007.2.025 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05 004 15 452 0007 2 004 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(388) 06 001 20 608 0014 2 047 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(107) 06 001 15 452 0007.2 114 3 3 90.30 00.00 00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(106) 05 001 15 452 0007.2 114 3 3 90 30 00.00 00	Material de Consumo	1512	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(134) 05 002 26 782 0007.2 120 3 3 90 30 00.00 00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos materiais será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANCÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo I do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

A Empresa _____, CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este _____ (-). _____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 12 de novembro de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 48/2018, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

000649

pedido de cotação

5 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

2 de outubro de 2018 09:47

Cco: lejesbomjesus2@gmail.com, lejespedroeira@uol.com.br, "Vibrotajes ." <vibrotajes@hotmail.com.br>, vibrotajes@uol.com.br

em anexo

Aguardo confirmação de recebimento de email.



Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos

Departamento de Licitação e Compras

orçamento tubo concreto (versão).doc
42K

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uol.com.br>

2 de outubro de 2018 09:47

Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

This is the mail system at host a2-steady5.uol.com.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<vibrotajes@uol.com.br>: host mx.uol.mail.sys.intranet[10.129.135.38] said: 550
RCPT TO:<vibrotajes@uol.com.br> User unknown (in reply to RCPT TO command)

Final-Recipient: rfc822: vibrotajes@uol.com.br
Original-Recipient: rfc822:vibrotajes@uol.com.br
Action: failed
Status: 5.0.0
Remote-MTA: dns: mx.uol.mail.sys.intranet
Diagnostic-Code: smtp; 550 RCPT TO:<vibrotajes@uol.com.br> User unknown

noname
3K

Vibrotajes . <vibrotajes@hotmail.com.br>

2 de outubro de 2018 14:51

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Bom dia!

Segue em anexo orçamento

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 2 de outubro de 2018 09:47:41

Assunto: pedido de cotação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA SIQ CAMPOS.pdf
185K

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

17 de outubro de 2018 12:43

Para: construtorabelao@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 089/2018.
ORIGEM: PRESIDENTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Veio o presente instrumento convocatório para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 48/2018, que iniciará o processo licitatório para aquisição de tubos de concreto, paver, meio fio, lajota sextavada e palanque de concreto.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório (fase interna).

A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento fica a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Nos termos do artigo 15, §1º da Lei 8.666/93 a divisão de licitação esta incumbida de realizar pesquisa de preços para embasar os valores iniciais da licitação o que noto a ausência de assinatura em uma das pesquisas, contudo a divisão de licitação informou da ausência da assinatura e na sequencia justificou a veracidade do documento juntando certidão nos autos e comprovante de recebimento de e-mail torando-se sanável os apontamentos.

Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 13 de novembro de 2018.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

020043

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2018 - BERMALI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviço de manutenção de peças artísticas, com fornecimento e instalação de moldes em madeira, materiais plásticos e metálicos, a serem realizados em benefício do Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de dezembro de 2018 às 14:00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser consultado através do endereço eletrônico: www.parana.gov.br/compraslicitacoes/CealLicitacao_T18m.asp
Informação nº do Pregão e o código UASG 987811. Outras informações poderão ser obtidas no Edital de Licitação do Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito em Rua Paraná Oliveira nº 1101 - Centro, no horário comercial dos 09:00min às 12:00min e das 13:00min às 17:00min, ou pelos telefones (41) 3311-4634 ou 3311-4670.
São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2018

PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações
120302/2018

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0123/2018 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 CONTRATO Nº. 0157/2018 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ/MF nº 07.757.711/0001-33, representado por seu Prefeito Municipal, José Diniz de Ibertin, CONTRATADA J. A. DE CARVALHO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ/MF nº 07.27.236.433/0001-38, representado pelo Representante Legal, Sr. José Agostinho de Carvalho. DO OBJETO E VALOR Refere-se com área de 76,85 m² da Escola Municipal Professora Afrêdina Fernandes Góes, contendo todos os materiais e os serviços de: 1) revestimento, com a utilização de recursos do FNDI - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e conforme Planilha Orçamentária apresentada pela contratada. O preço global R\$ 1.704,00 DOS RECURSOS 05 08 02 12 36 01 01 2.031.000 3 3 90 30 00 00 3 3 90 30 34 3 3 90 39 00 00 3 3 90 39 16 DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia de emissão do ordem de serviços, subentendendo-se prorrogação no interesse da Administração e quando o atraso não tiver sido causado por culpa da Contratada. DA VIGÊNCIA 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogado no termo de art. 37 da Lei nº. 8666/91 DO FORTO Comércio de Juremá do sul - Pr. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 19 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0123/2018 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 CONTRATO Nº. 0154/2018 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ/MF nº 07.757.711/0001-33, representado por seu Prefeito Municipal, José Diniz de Ibertin, CONTRATADA AMBIENTAL (CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 07.04.236.255/0001-02), representado pela Administradora, Sra. Céliam Lara Regina Bernazzato, NOMEIA E CONSTITUIR, seu PROCURADOR, Sr. MOSES SACRAMENTO DO OBJETO E VALOR Refere-se com área de 994,00 m² do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI - Julia Paula II, contendo todos os materiais e os serviços de: 1) desenvolvimento, 2) estrutura, 3) eletroinstalação, 4) rampa, com a utilização de recursos do FNDI - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e conforme Planilha Orçamentária apresentada pela contratada. O preço global de R\$ 42.727,85 DOTA RECURSOS 05 08 01 12 36 01 01 2.826.000 3 3 90 30 00 00 3 3 90 30 34 3 3 90 39 00 00 3 3 90 39 16 DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia de emissão do ordem de serviços, subentendendo-se prorrogação no interesse da Administração e quando o atraso não tiver sido causado por culpa da Contratada. DA VIGÊNCIA 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogado no termo de art. 37 da Lei nº. 8666/91 DO FORTO Comércio de Juremá do sul - Pr. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 19 de Novembro de 2018

Sertãoópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal Alencio Balzanilo através de seu Provisor André Solano Souto e seu representante legal, Sr. André Solano Souto, em conformidade com o Edital de Licitação nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de dezembro

de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTÃOÓPOLIS-PR, a respeito de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 183/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que o íntegro do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Construção de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de Cartão Coste de Nível no Bacia de Córrego em cartão mangueira evascent, nos municípios de Sertãoópolis e SERTÃOÓPOLIS, 16 de novembro de 2018

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Provisor Municipal

119945/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 185/2018

O Prefeito Municipal Alencio Balzanilo através de seu Provisor Municipal André Solano Souto e seu representante legal, Sr. André Solano Souto, em conformidade com o Edital de Licitação nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de dezembro de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTÃOÓPOLIS-PR, a respeito de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 185/2018 na modalidade Pregão Presencial Participação restrita para ME/E/ME/E/PP.

Informamos que o íntegro do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Aquisição de móveis metálicos e cadeiras para serem usados no município de Sertãoópolis. SERTÃOÓPOLIS, 16 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Provisor Municipal

119950/2018

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 45/2018
OBJETO: Registro de preços de Tubos de Concreto, Pavimento, Meio fio, Laje de Betão e Palanque de concreto, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.
PROTÓCOLO nº 0845m do dia 03/12/2018.
ABERTURA: 03 de dezembro de 2018 - Hora 09:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 5571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.dca.org.br/siqueira-campos-pr.gov.br.
Siqueira Campos, 19 de novembro de 2018
Juliana Cristine de Souza
Provisora

120934/2018

Telemaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA
O MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA, inscrita no CNPJ nº 78.170.240/0001-04 torna público que requer do IAP/Paraná Grande, a Licença de Prática para a IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO - localizado no sítio 246 da Fazenda União da Construção Civil e do Mobiliário, Paraná.

120424/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
1003415118

Documento emitido em 20/11/2018 às 09:25

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10317 | 20/11/2018 | PÁG. 51

Para verificar a autenticidade deste página, basta acessar o endereço: www.diariooficial.com.br
Código Localizador do site do D.O.C.: 1003415118

MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA
DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
TELÉMACO BORBA, inscrita no CNPJ nº 78.170.240/0001-04 torna público que requer do IAP/Paraná Grande, a Licença de Prática para a IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO - localizado no sítio 246 da Fazenda União da Construção Civil e do Mobiliário, Paraná.

120428/2018

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 666/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR E DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES EM QUE A DITA TRANSFERÊNCIA IRÁ OCORRER

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná aprovou a Lei, PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a transferir para a SANEPAR a prestação dos serviços de fornecimento de água e saneamento básico da VILA RURAL BARREIRINHO como parte da implementação do Contrato nº 081/2014, ainda que a transferência irá ocorrer em moedas a ser determinado através de aditivo ao contrato mencionado.

Art. 2º - Fica autorizada, após prova avaliação, a doação para a SANEPAR dos bens do Município necessários para a prestação da prestação dos serviços de saneamento básico da VILA RURAL DE BARREIRINHO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Conselheiro Mairinck, 05 de Novembro de 2018

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 48/2018

OBJETO: Registro de preços de Tubos de Concreto, Paver, Meio fio, Lajota Sextavada e Palanque de concreto, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 03/12/2018.

ABERTURA: 03 de dezembro de 2018 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2018.

*Juliana Cristina de Souza
Pregoeira*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SIQUEIRA

CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ -

LEI Nº 030/95



RESOLUÇÃO Nº 012/CMAS/2018.

SÚMULA. "A aprovação total da prestação de contas do FEAS PAIF - Deliberação nº 080/2013 - CEAS, referente ao período de julho a dezembro 2017".

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 030/95, de 14/09/95,

Considerando a deliberação em reunião realizada 26/09/2018

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a prestação de contas do FEAS PAIF - Deliberação nº 080/2013 - CEAS, referente ao período de julho a dezembro de 2017.

Art. 2º - Aprova a justificativa e plano de providencia referente aos saldos em conta

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrárias.

Siqueira Campos, 26 de setembro de 2018.

Janete Franco Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SIQUEIRA

CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ -

LEI Nº 030/95



RESOLUÇÃO Nº 011/CMAS/2018.

SÚMULA. "A aprovação total da prestação de contas do FEAS PAIF - Deliberação nº 080/2013 - CEAS, referente ao período de janeiro a junho 2017".

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 030/95, de 14/09/95,

Considerando a deliberação em reunião realizada 26/09/2018

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a prestação de contas do FEAS PAIF - Deliberação nº 080/2013 - CEAS, referente ao período de janeiro a junho de 2017

Art. 2º - Aprova a justificativa e plano de providencia referente aos saldos em conta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrárias

Siqueira Campos, 26 de setembro de 2018

Janete Franco Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Siqueira Campos
Coronel Prudente
Cunha
Ibaté
Jepitá
Joaquim Tavora
Guspiânia
Quilicé
Jansenho
Conselheiro Mairinck
Pinheiro

Tomazina
Cultura
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião de Anópolis
Nova América de Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
São João do Passaio
Cangoinhas
Lambaraci
Santa Mariana
Leopoldo

Sertãozinho
Rancho Alegre
Pimenta do Mato
Ponetoópolis
São Sebastião da Serra
São Antônio da Platina
Araçatuba
Jaguariaíva
Sangão
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Sertãozinho
Junta do Sul
Araçatuba

Alambari
Cambora
Ribeirão do Pinhal
Luz de Fátima
Bom do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Ruver, 828
Siqueira Campos - Paraná
(43) 35833-7885 | (43) 35604-4332

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1825 | (43) 9978-9881

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vila Velha
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: ISOMARA DINZ
SUCURSAL ARAPOTI: DAVID BATISTA

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Regina Romão - MTB 0010324/PB



LAJES BOM JESUS LTDACONTRATO SOCIAL

JAIR INOCENCIO ANTUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/01/1980, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, à Rua do Cruzeiro, n° 445, Cruzeiro, CEP 84940-000, portador da Cédula de identidade RG n° 7 541 737-3 e CPF: 030 422.989-06 e JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, nascida em 09/09/1990, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná, à Rua Luiz Antônio Castilho, 699, Santa Izabel, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG: 12 446.959-7 e CPF: 080 330.179-02, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada que se regera pelas condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de LAJES BOM JESUS LTDA, com sede a Rua D, n° 316, Lote 02, Aeroporto, CEP 84940-000, Siqueira Campos, Paraná

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado e a data de início de atividade será a mesma do registro na Junta Comercial do Paraná.

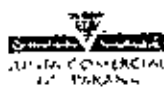
CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto Social será, CNAE 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 50 000,00 (Cinquenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, será dividida em 50 000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios.

Socios	Quotas	Capital R\$
1- JAIR INOCENCIO ANTUNES	25 000	25.000,00
2- JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO	25 000	25.000,00
TOTAL:	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 09:52 SOB Nº 41208296089.
 PROTOCOLO: 157342743 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 5R157342743. NIRE: 41208230000.
 LAJES BOM JESUS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/11/2015

LAJES BOM JESUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: Nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço, direito e preferência, sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLAUSULA SETIMA: Os sócios não poderão transferir parte ou totalidade de suas quotas para pessoas estranhas sem antes oferecê-las ao outro socio que em igualdade de condições terá preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de trinta dias esta poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios JAIR INOCENCIO ANTUNES e JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Os administradores JAIR INOCENCIO ANTUNES e JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fe publica ou a propriedade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 09:52 SOB Nº 41208296089.
PROTOCOLO: 157342743 DE 24/11/2015 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157342743. NIRE: 41208296089.
LAJES BOM JESUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

LAJES BOM JESUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA: Ao termino de cada exercicio social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos socios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica proibido o uso da firma para endossos, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negocio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretam responsabilidade para sociedade. Os sócios que infringir esta proibição ficam individualmente responsáveis pelo compromisso contraído

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data ou resolução verifica em balanço especialmente levantado

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade podera em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios JAIR INOCENCIO ANTUNES e JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 09:52 SOB Nº 41208296089.
PROTOCOLO: 157342743 DE 24/11/2015 CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157342743. NIRE: 41208296089.
LAJES BOM JESUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

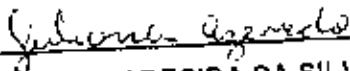
LAJES BOM JESUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos

Siqueira Campos, Paraná, 16 de Novembro de 2015

Sócios


 JAIR INOCENCIO ANTUNES


 JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 09:52 SOB Nº 41208295089.
 PROTOCOLO: 157342743 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157342743. NIRE: 41208295089.
 LAJES BOM JESUS LTDA



Libertad Boges
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/11/2015

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS MIGUEL MIGUEL FERREIRA - Diretor
 CNPJ: 17.778.842/0001-01 | Rua Municipal Pinaré, nº 1308 - Centro
 Síndica Campos - PA - CEP: 84948-000 | Telefone: (41) 3471-1696

Selo COCC nº 14423544, Controlado pelo Adv.º by20
 Com a assinatura de JAIRO WAGNER
 Recebido por JAIRO WAGNER, assinatura de JAIRO WAGNER
 ANUNCIANTE: JAIRO WAGNER DA SILVA
 Endereço: Campos, 13 de Novembro de 2015
 da Verdade

Odeir José Ferreira - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 09:52 SOB Nº 41208296089.
 PROTOCOLO 157342743 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 9R157342743. NIRE: 41208296089.
 LAJES BON JESUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação

LAJES BOM JESUS LTDA - ME.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 23.720.834/0001-77

000051

JAIR INOCENCIO ANTUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/01/1980, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, à Rua do Cruzeiro, nº 445, Cruzeiro, CEP 84940-000, portador da Cédula de identidade RG nº 7.541.737-3 e CPF: 030.422.989-06 e **JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 09/09/1990, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná, à Rua Luiz Antônio Castilho, 699, Santa Izabel, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG 12 446.959-7 e CPF 080 330.179-02, sócios da empresa: **SILVA & LUCIANO LTDA - ME**, com sede e foro à Rua D, 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208296089, em 24/11/2015, CNPJ. 23 720.834/0001-77, resolvem alterar seu contrato consolidado de acordo com as cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **JAIR INOCENCIO ANTUNES**, que possuía integralizado na sociedade 25.000 (Vinte e Cinco mil) quotas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda 25 000 (Vinte e Cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais) a sócia remanescente **JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO** dando plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLAUSULA QUARTA Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 50 000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital-R\$
JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 17:29 SOB Nº 20164735453.
PROTOCOLO: 164735453 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601255606. NIRE- 41208296089.
LAJES BOM JESUS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000052

LAJES BOM JESUS LTDA - ME.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 23.720.834/0001-77

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá à sócia JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO, assinando sempre pela sociedade individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA. A sócia administradora JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade

CLAUSULA SETIMA: A sócia JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade permanecerá unipessoal por 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o artigo 1.033 inciso IV da lei 10 406/2002 do código civil.

CLAUSULA DECIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Juliana

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 17:29 SOB Nº 20164735453.
PROTOCOLO: 164735453 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601255606. NIRE: 41208296089
LAJES BOM JESUS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

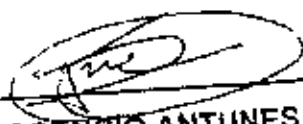
LAJES BOM JESUS LTDA - ME.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 23.720.834/0001-77

000053

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos

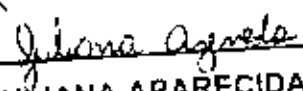
Siqueira Campos, Paraná, 13 de Julho de 2.016..

Sócios:



JAIR INOCENCIO ANTUNES

RECOMENDA



JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO

RECOMENDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 17:29 SOB Nº 20164735453.
PROTOCOLO: 164735453 DE 25/07/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601255606. NIRE: 41208296089.
LAJES BOM JESUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DINEL FRAZOL PERAZZA - Tabela
 CNPJ: 11.979.742/0001-01 | R. Manoel de Oliveira Paes, n.º 942 - Centro
 Bairro Campos Verdes - CEP: 84440-000 - Tel/Fax: (41) 3311-7444

Selo 1eDxc.9f87q N1VAA. Controle: 00XIV.0y0D
 Consulte esse selo em <http://www.rpf.com.br>

Reconheço as Verdadeiras as assinaturas de **JAIR INOCENCIO ANTUNES** e **JULIANA ARAUCÁRIA DA SILVA ALENCAR DOS REIS**
 em **Campos Verdes**, 21 de julho de 2016.
 Teste da Verdade

[Assinaturas]
 Obediente José Frazol - Escrevente

000054



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 17:23 SOB Nº 20164735453.
 PROTOCOLO: 164735453 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601255606. NIRE: 41208296089.
 LAJES BOM JESUS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

000055

LAJES BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ 23.720.834/0001-77

JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens natural de Wenceslau Bráz, Paraná, nascida em 09/09/1990, empresária, CPF 080.330.179-02, Cédula de Identidade RG 12.446.959-7 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 16/11/2015, residente e domiciliada à Rua Luiz Antônio Castilho, 699, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, única sócia da empresa **LAJES BOM JESUS LTDA - ME**, com sede à Rua D. 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208296089 em 24/11/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 23.720.834/0001-77, resolve, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª Fica elevado o capital social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o valor do aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País, pela sócia **JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO**, assim distribuído:

Quadro Societário	Nº de Quotas	Participação	Valor R\$
Juliana Aparecida da Silva Azevedo	100.000	100%	100.000,00
Total	100.000	100%	100.000,00

2ª Ingressa pelo presente ato na sociedade a sócia **ZENILDE ANACRETO BATISTA**, brasileira, solteira, maior, natural de Tomazina, Paraná, nascida em 15/08/1988, empresária, CPF 081.800.149-67, Cédula de Identidade RG 12.668.492-4 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 29/10/2008, residente e domiciliada à Estrada da Estação, s/nº, Bairro Estação, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

3ª A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

4ª A sócia **JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO**, que possui 100% (cem por cento) das quotas do capital social, totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País 50% (cinquenta por cento) de suas quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à sócia **ZENILDE ANACRETO BATISTA** dando-lhes plena e irrevogável quitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 15:56 SOB Nº 20167449931.
 PROTOCOLO: 167449931 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602583569. NIRE: 41208296089.
 LAJES BOM JESUS LTDA - ME



Libertad Rogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Juliana Aparecida Batista

Juliana Azevedo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

LAJES BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ 23.720.834/0001-77

2

5ª Após a cessão e transferência das quotas, o capital social no valor de R\$ 100 000,00 (cem mil reais), integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre as sócias

JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50 000 00 (cinquenta mil reais).

ZENILDE ANACRETO BATISTA: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1 00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50 000 00 (cinquenta mil reais)

6ª A administração da sociedade caberá à sócia **ZENILDE ANACRETO BATISTA**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

7ª Fica incluso o parágrafo único à cláusula sétima do contrato social, com a seguinte redação

Parágrafo Único Fica facultado à administradora, nomear procuradores, para um período determinado que não poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados

8ª A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9ª A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade das sócias, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1.061 do Código Civil.

Zenilde Anacreto Batista

Juliana Aparecida

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 15:56 SOB Nº 20167449331.
 PROTOCOLO: 147449331 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11402583589, NIRE: 41208296089
 LAJES BOM JESUS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

LAJES BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ 23.720.834/0001-77

3

10º Apenas a sócia **ZENILDE ANACRETO BATISTA** terá direito a retirada mensal a título de "Pro-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses das sócias, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11º A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

LAJES BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ 23.720.834/0001-77

JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Wenceslau Brás, Paraná, nascida em 09/09/1990 empresária, CPF 080.330.179-02, Cédula de Identidade RG 12.446.959-7 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 16/11/2015, residente e domiciliada à Rua Luiz Antônio Castilho, 699, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ZENILDE ANACRETO BATISTA**, brasileira, solteira, maior, natural de Tomazina, Paraná, nascida em 15/08/1988 empresária, CPF 081.800.149-67, Cédula de Identidade RG 12.668.492-4 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 29/10/2008 residente e domiciliada à Estrada da Estação, s/nº, Bairro Estação, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicas sócias da empresa **LAJES BOM JESUS LTDA - ME**, com sede à Rua D, 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208296089 em 24/11/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 23.720.834/0001-77, resolvem assim, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial **LAJES BOM JESUS LTDA - ME** e tem sede e domicílio à Rua D, 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná CEP 84940-000.

Cláusula Segunda A sociedade iniciou suas atividades em 24/11/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 15:56 HOR Nº 20167449931.
 PROTOCOLO: 167449931 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602583569. NIRE: 41208296089.
 LAJES BOM JESUS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Zenilde Anacreto Batista

Juliana Azevedo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

LAJES BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ 23.720.834/0001-77

4

Cláusula Terceira O objeto é fabricação de artefatos de cimento para uso na construção fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, comércio varejista de materiais de construção.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 100.000 00 (cem mil reais), dividido em 100 000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre as sócias:

JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO 50 000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50 000 00 (cinquenta mil reais);

ZENILDE ANACRETO BATISTA 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1 00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Cláusula Quinta A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a qual fica assegurada, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Cláusula Sétima. A administração da sociedade caberá à sócia **ZENILDE ANACRETO BATISTA**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia

Parágrafo Único: Fica facultado à administradora, nomear procuradores, para um período determinado que não poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados

Cláusula Oitava. A administradora declara, sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 15:54 SOB Nº 20167449931.
 PROTOCOLO: 167449931 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 21602583569. NIRE: 41208296089.
 LAJES BOM JESUS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Juliana Aparecida Batista

Juliana Azevedo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

000050

LAJES BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ 23.720.834/0001-77

5

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

Cláusula Nona A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade das sócias enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização consoante o Art. 1.061 do Código Civil

Cláusula Décima Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

Cláusula Décima Primeira: Fica proibido o uso da firma para endossos, fianças, documentas analogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretem responsabilidade para a sociedade. Os sócios que infringir esta proibição ficam individualmente responsáveis pelo compromisso contratado.

Cláusula Décima Segunda Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a suas sócias.

Cláusula Decima Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias

Cláusula Decima Quarta. Apenas a sócia **ZENILDE ANACRETO BATISTA** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore" em valor a ser fixado de acordo com os interesses das sócias, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 15:56 SDS Nº 20167449931.
PROTOCOLO: 167449931 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11402581569. NIRE: 41208296089
LAJES BOM JESUS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Zenilde Anacreto Batista

Zenilde Anacreto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

LAJES BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ 23.720.834/0001-77

6

Cláusula Décima Quinta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso

Cláusula Décima Sexta. Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento

Siqueira Campos, 16 de novembro de 2016

Juliana Aparecida
JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO

Zenilde Anacreto Batista
ZENILDE ANACRETO BATISTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 15:55 SOB Nº 20167449331.
PROTOCOLO: 147449331 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
31602583569. NIRE: 41208296049.
LAJES BOM JESUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2016
www.expressofacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

000061

LAJES BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ 23.720.834/0001-77

1

JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Wenceslau Bráz, Paraná, nascida em 09/09/1990, empresária, CPF 080.330.179-02, Cédula de Identidade RG 12.446.959-7 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 16/11/2015, residente e domiciliada à Rua Luiz Antônio Castilho, 699, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ZENILDE ANACRETO BATISTA**, brasileira, solteira, maior, natural de Tomazina, Paraná, nascida em 15/08/1988, empresária, CPF 081.800.149-67, Cédula de Identidade RG 12.668.492-4 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 29/10/2008, residente e domiciliada à Estrada da Estação, s/nº, Bairro Estação, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicas sócias da empresa **LAJES BOM JESUS LTDA - ME**, com sede à Rua D, 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208296089 em 24/11/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 23.720.834/0001-77, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1º Retira-se pelo presente ato da sociedade a sócia **JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO**, a qual cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País, suas quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à sócia **ZENILDE ANACRETO BATISTA**, que passa a deter 100% (cem por cento) das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

2º Nos termos do artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

3º O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, fica composto da seguinte forma:

Quadro Societário	Nº de Quotas	Participação	Valor R\$
ZENILDE ANACRETO BATISTA	100.000	100%	100.000,00
Total	100.000	100%	100.000,00

4º À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 16:30 SOB Nº 20167595270.
PROTOCOLO: 167595270 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602865904. NIRE: 41208296089.
LAJES BOM JESUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Zenilde
Juliana

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE**LAJES BOM JESUS LTDA - ME****CNPJ 23.720.834/0001-77**

2

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**LAJES BOM JESUS LTDA - ME****CNPJ 23.720.834/0001-77**

ZENILDE ANACRETO BATISTA, brasileira, solteira, maior, natural de Tomazina, Paraná, nascida em 15/08/1988, empresária, CPF 081.800.149-67, Cédula de Identidade RG 12.668.492-4 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 29/10/2008, residente e domiciliada à Estrada da Estação, s/nº, Bairro Estação, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, única sócia da empresa **LAJES BOM JESUS LTDA - ME**, com sede à Rua D, 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208296089 em 24/11/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 23.720.834/0001-77, resolve, assim, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial **LAJES BOM JESUS LTDA - ME** e tem sede e domicílio à Rua D, 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: A sociedade iniciou suas atividades em 24/11/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Terceira. O objeto é fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; comércio varejista de materiais de construção.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, composto da seguinte forma:

Quadro Societário	Nº de Quotas	Participação	Valor R\$
ZENILDE ANACRETO BATISTA	100.000	100%	100.000,00
Total	100.000	100%	100.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 14:38 SOB Nº 20167595270.
 PROTOCOLO: 147595270 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11502843904. NIRE: 41208296089.
 LAJES BOM JESUS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Juliana Zenilde

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

000063

LAJES BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ 23.720.834/0001-77

3

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá à sócia **ZENILDE ANACRETO BATISTA**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: Fica facultado à administradora, nomear procuradores, para um período determinado que não poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Oitava: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1.061 do Código Civil.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira: Fica proibido o uso da firma para endossos, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade, que

Zenilde

Juliana

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 16:30 SOB Nº 20167595278.
PROTOCOLO: 167595278 DE 12/12/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602865904. NIRE: 41208256089.
LAJES BOM JESUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

LAJES BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ 23.720.834/0001-77

acarretem responsabilidade para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta: Apenas a sócia **ZENILDE ANACRETO BATISTA** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento.

Siqueira Campos, 07 de dezembro de 2016.

Juliana Azevedo
JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO

Zenilde Anaceto Batista
ZENILDE ANACRETO BATISTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 16:30 SOB Nº 20167595270.
PROTOCOLO: 167595270 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602865904. NIRE: 41208296089.
LAJES BOM JESUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000065

04

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA – EIRELI
 LAJES BOM JESUS LTDA – ME
 CNPJ 23.720.834/0001-77**

ZENILDE ANACRETO BATISTA, brasileira, solteira, maior, natural de Tomazina, Paraná, nascida em 15/08/1988, empresária, CPF 081.800.149-67, portadora da Cédula de Identidade RG 12.668.492-4 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 29/10/2008, residente e domiciliada à Estrada da Estação, s/nº, Bairro Estação, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, única sócia da empresa LAJES BOM JESUS LTDA – ME, com sede à Rua D, 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208296089 em 24/11/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 23.720.834/0001-77, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob denominação social LAJES BOM JESUS EIRELI – ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob denominação social LAJES BOM JESUS EIRELI – ME, com sede à Rua D, 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.720.834/0001-77, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: O capital social da empresa que era de R\$ 100 000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital social da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, LAJES BOM JESUS EIRELI – ME.

Cláusula Quarta: O objeto social da EIRELI será fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; comércio varejista de materiais de construção.

Cláusula Quinta: A EIRELI iniciou suas atividades em 24/11/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa

Zenilde Anaceto Batista

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 10:54 SOB Nº 20173739539.
 PROTOCOLO: 173739539 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702134926. NIRE: 41600572441.
 LAJES BOM JESUS EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

000066

U3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA - EIRELI
 LAJES BOM JESUS LTDA - ME
 CNPJ 23.720.834/0001-77**

2

jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Sexta: A empresa será administrada por sua titular **ZENILDE ANACRETO BATISTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo sua responsabilidade limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Sétima: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Nona: Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA - EIRELI
 LAJES BOM JESUS EIRELI - ME
 CNPJ 23.720.834/0001-77**

ZENILDE ANACRETO BATISTA, brasileira; solteira, maior, natural de Tomazina, Paraná, nascida em 15/08/1988, empresária, CPF 081.800.149-67, portadora da

Zenilde Anaceto Batista

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2017 10:58 SOB Nº 20173739519.
 PROTOCOLO: 173739539 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702134526. NIRE: 41600572441.
 LAJES BOM JESUS EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
LAJES BOM JESUS LTDA - ME
CNPJ 23.720.834/0001-77**

3

Cédula de Identidade RG 12.668.492-4 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 29/10/2008, residente e domiciliada à Estrada da Estação, s/nº, Bairro Estação, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, LAJES BOM JESUS EIRELI - ME, com sede à Rua D, 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.720.834/0001-77, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob denominação social LAJES BOM JESUS EIRELI - ME, com sede à Rua D, 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pela titular.

ZENILDE ANACRETO BATISTA: 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto social da EIRELI é fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; comércio varejista de materiais de construção.

Parágrafo Único: A titular da EIRELI declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciou suas atividades em 24/11/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Zenilde Anacreto Batista



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 10:58 SOB Nº 20173734539.
PROTOCOLO: 173739539 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702134926. NIRE: 43600572441.
LAJES BOM JESUS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
LAJES BOM JESUS LTDA – ME
CNPJ 23.720.834/0001-77

4

Cláusula Quinta: A administração da EIRELI será exercida por **ZENILDE ANACRETO BATISTA** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa regerá pelo regime jurídico da Sociedade Empresária Limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular

Cláusula Nona: A titular da EIRELI, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Falecendo ou interdito a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação à sua titular.

Zenilde Anacreto Batista



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 10:58 SOB Nº 20171739539.
 PROTOCOLO: 173739539 DE 07/06/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702134324. NIRE: 41600572461.
 LAJES BOM JESUS EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA - EIRELI
 LAJES BOM JESUS LTDA - ME
 CNPJ 23.720.834/0001-77

5

Cláusula Décima Primeira: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratada, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Siqueira Campos, 01 de junho de 2017.

RECONHECIDA

Zenilde Anacreto Batista
 ZENILDE ANACRETO BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2017 10:58 SOB Nº 20173739539.
 PROTOCOLO: 173739539 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702114926. NIRE: 41400570441.
 LAJES BOM JESUS EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTRUMENTO DE IDENTIFICACAO

Numero do Documento: 4-798.750

PAULO LOPES PEREIRA

Geraldo Lopes Pereira

Conceicao Julia Lopes

Pouso Alegre - RJ - 10/06/1955

20/11/1974

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e aplicável por todo o Brasil, salvo nos casos previstos no Regulamento vigente.

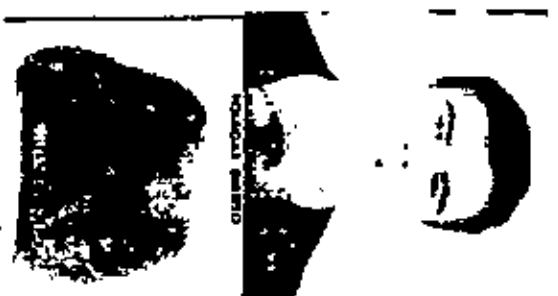
Paulo Lopes Pereira

PAULO LOPES PEREIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 25/03/97

FOLHA DE IDENTIDADE



Paulo Lopes Pereira

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Renda Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: PAULO LOPES PEREIRA

Nº de Inscrição: 465288069-34

Data de Nascimento: 10/06/55



10/06/55

CONF. *P*

OC.



000071

771321735 87

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

22.01.79

Leoni Cecília de Carvalho Pereira

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL Nº 1.929.252 (5)

LEONI CECÍLIA DE CARVALHO PEREIRA

ANTÔNIO RUFINO DE CARVALHO

HELENA DE CARVALHO

22/01/1959 SIQUEIRA CAMPOS

24/07/1980

1001/1285-3

29/05/89

BANCO DO BRASIL
 BOQUEIRÃO CAMPOS PB
 93500/7907

CONFERIR O ORIGINAL

MA



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024
Nº 1.310 - Área Ind. IV - Aeroporto
Fone/Fax: (43)3571-1613
CNPJ:84.923.994/0001-08
INSC:50.801.049-46
Site: www.vibrolajes.com.br
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR

000072

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

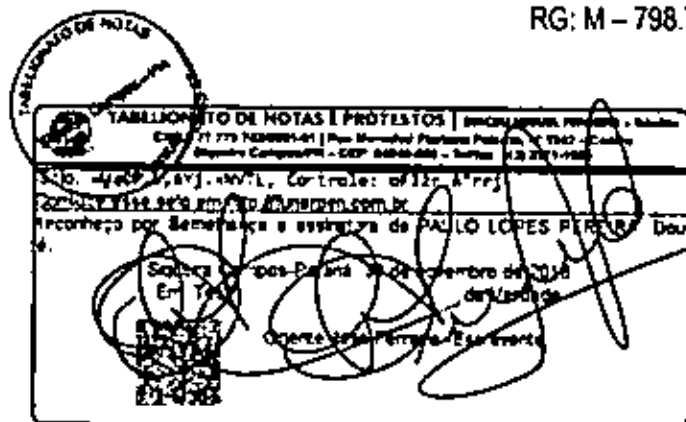
Pelo presente instrumento, a empresa PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 84.923.994/0001-08, situado a Rodovia Benedito Lúcio Machado/PR 024,Nº 1.310 - Area Ind. IV - Aeroporto,Siqueira Campos PR, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a)Paulo Lopes Pereira; inscrito no CPF nº.465.288.069-34; portador do RG nº.M - 798.760, residente em Siqueira Campos - PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 48/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos em 03 de Dezembro de 2018.



Paulo Lopes Pereira

PAULO LOPES PEREIRA
CPF:465.288.069-34
RG: M - 798.760



84.923.994/0001-08
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 024, 1310 - Área Ind. IV
Aeroporto - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0267663-7	84 923.994/0001-08	17/12/1991	17/12/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024, 1310-AREA INDUSTRIAL IV, AEROPORTO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PRE-MOLDADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO LOPES PEREIRA 485.285.069-34	35.000,00	SOCIO	Socio Gerente
LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA 771 321.739-87	35.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/05/2008	Numero: 20081936655	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

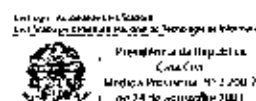
CURITIBA - PR, 05 de novembro de 2018

18/848474-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

PAULO LOPES PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade de Siqueira Campos, Pr. à Rua São Vicente, 284, portador da Cédula de Identidade Civil RG. no. M-728.760, e CPF. no. 455.288.069-34 e LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade de Siqueira Campos, Pr. à Rua São Vicente, 284, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. no. 1.829.252-5 e CPF. no. 711.321.739-87, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada e regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob o nome comercial de " PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ", tendo sua sede fora à Rua A s/n, Parque Industrial, nesta Cidade de Siqueira Campos, Paraná

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de " Industria e comercio de artefatos de cimento pré moldados, marmoraria, comércio de cimento, areia, pedras, cal, ferro, tubos e conexões "

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado no presente ato em moeda corrente do País, na importância de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

- 1 - PAULO LOPES PEREIRA - integraliza no presente ato CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor de CR\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma.
- 2 - LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA - integraliza no presente ato 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor de CR\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma.

CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo início de suas atividades em 01/12/91.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do artigo 20, da Lei 3703 de 10/01/1919.

CLAUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não podendo ser transferidas ou alienadas sob qualquer título sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito preferencial na sua aquisição das cotas que possuírem e no decurso do prazo de direito de preferência de 30 dias mediante notificação prévia.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade será administrada pelo sócio Paulo Lopes Pereira, dispensado da prestação de caução a sociedade.

CLAUSULA OITAVA - Pelos serviços que prestarem a sociedade, somente o sócio Paulo Lopes Pereira, perceberá a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal do imposto de renda, que será levado a débito de despesas gerais e ficando proibido de receber de favor e finanças.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
CONFERE O ORIGINAL

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000075

pag. 02

CLAUSULA NONA - Os sócios declaram que estão desempedidos e que não estão incluídos em nenhum dos crimes que impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DÉCIMA - Declaramos que a firma se enquadra como Micro Empresa nos termos da Lei n. 7256 de 27/11/84 e Decreto Lei n. 95184.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, sendo o resultado atribuído proporcionalmente aos sócios em quotas integralizadas ou mantidas na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As cláusulas ou condições omissas neste contrato, serão regidas de acordo com as Leis vigentes no País.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas e rubricado no verso de suas folhas, para que se cumpra fielmente por si e seus herdeiros em todos os seus termos

Siqueira Campos, 09 de dezembro de 1991.

Paulo Lopes Pereira

PAULO LOPES PEREIRA

Leoni Cecília de Carvalho Pereira

LEONI CECÍLIA DE CARVALHO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Eurides José de Carvalho

EURIDES JOSÉ DE CARVALHO

Eurides José de Carvalho Jr.

EURIDES JOSÉ DE CARVALHO JR.

Q
CONFÉRENCIA
O ORIGINAL

000076

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
C.G.C. MF: 8A.923.994/0001-08
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO LOPES PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Paraná, à Rua São Vicente nº 284, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº M - 798.760 e C.P.F. nº 465.288.069-34 e LEONI DE CARVALHO PEREIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Siqueira Campos, Paraná, à Rua São Vicente nº 284, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.929.252-5 e C.P.F. nº 711.321.739 87, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome comercial de "PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.", estabelecida nesta cidade de Siqueira Campos, Paraná, à Rua A s/n, Parque Industrial, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº..... 412.0267663,7, por despacho em sessão de 17 de Dezembro de 1.991, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Capital Social que era no valor de CR\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Cruzeiros), fica elevado para CR\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros), divididos em 70.000.000 (Setenta milhões) de quotas no valor de CR\$1,00 (Um Cruzeiro), cada uma, sendo o aumento no valor de CR\$65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de cruzeiros), integralizados neste ato em moeda corrente do País a saber:

- a) - PAULO LOPES PEREIRA - que possuía na sociedade CR\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), passa a ter CR\$35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), sendo um aumento no valor de CR\$ 32.500.000,00 (Trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), integralizados no presente ato em moeda corrente do País.
- b) - LEONI CECÍLIA DE CARVALHO PEREIRA - que possuía na sociedade CR\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), passa a ter CR\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), sendo um aumento no valor de CR\$ 32.500.000,00 (Trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), integralizados no presente ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social no valor de CR\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros), divididos em 70.000.000 (Setenta milhões de cotas de CR\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
PAULO LOPES PEREIRA	35.000.000	35.000.000,00
LEONI CECÍLIA DE CARVALHO PEREIRA	35.000.000	35.000.000,00
TOTAL	70.000.000	70.000.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL

Continue Fls. 02

000077

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
C.G.C. MF: 84.923.994/0001-08
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.02

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com suas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricado no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma obrogando-se por si e seus herdeiros a cumprilo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 25 de Agosto de 1.992

Paulo Lopes Pereira

PAULO LOPES PEREIRA

Leoni Cecília de Carvalho Pereira

LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Eurides José de Carvalho

EURIDES JOSÉ DE CARVALHO

Ingrid Gerker

INGRÍD GERKER

24598113*

02 SET 1992

[Handwritten mark]
CONFEREÇÃO
O ORIGINAL

030078

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 84.923.994/0001-08



PAULO LOPES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a rua São Vicente nº 284 em Siqueira Campos - PR, inscrito no CPF sob nº 465.288.069-34 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº M - 798760 V, e **LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado à rua São Vicente nº 284, em Siqueira Campos - PR, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 1.929.252-5 V, inscrito no CPF sob nº 771.321.739-87, sócios componentes da sociedade empresária limitada **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME**, com sede e foro à rua A s/nº, Parque Industrial, em Siqueira Campos- PR, com contrato social arquivado já Junta comercial do Paraná sob nº 41202676637 em 17.12.1991, resolvem alterar e consolidar seu contrato

Cláusula Primeira: A sociedade passa a ter sua sede à rua Odilon Leite Rodrigues nº 1739, bairro Boa Vista, Parque Industrial II, em Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-000 alterando a cláusula primeira do contrato social

Cláusula Segunda Atualização do capital, pela nova legislação do sistema monetário brasileiro, o capital social no valor de CR\$ 70 000 000,00 (setenta milhões de cruzeiros), fica transformado em R\$ 70,00 (setenta reais), sendo que as cotas também passam a ser de R\$ 1,00 (hum) real cada uma

Altera-se a cláusula segunda da primeira alteração, sendo assim redigida.

Cláusula Terceira. O capital social no valor de R\$ 70,00 (setenta) reais, fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 49.930,00 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta) reais integralizados neste ato, com lucros acumulados, que será distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Cotas	Capital
Paulo Lopes Pereira	25.000	R\$ 25.000,00
Leoni Cecilia de Carvalho Pereira	25.000	R\$ 25.000,00

Altera-se o objeto social da cláusula segunda do Contrato Social, sendo assim redigida.

Cláusula Quarta. O objeto social da sociedade sera: Industria e Comercio de Artefatos de cimento pré moldados, comércio varejista de materiais de construção em geral

CONFERE COM
O ORIGINAL

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 84.923.994/0001-08



Da consolidação do Contrato:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406 / 2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME, tendo sua sede à rua Odilon Leite Rodrigues, nº 1739, Bairro Boa Vista, Parque Industrial II em Siqueira Campos – PR, CEP 84.940-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200184826 em 09.05.1980, CNPJ 78.135.936/0001-17

Cláusula Segunda: A sociedade tem seu prazo por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01.12.1991

Cláusula Terceira: Objeto Social: Indústria e comércio de artefatos de cimento pré-moldados, comércio varejista de materiais de construção em geral.

Cláusula Quarta: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, integralizado neste ato, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital
Paulo Lopes Pereira	25.000	R\$ 25.000,00
Leoni Cecília de Carvalho Pereira	25.000	R\$ 25.000,00

Cláusula Quinta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições o preço, direito de preferência, sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio PAULO LOPES PEREIRA, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas

CONFERE COM
O ORIGINAL

000080



PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 84.923.994/0001-08

ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Cláusula Oitava. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor e seus haveres será apurado e líquido com base na situação patrimonial da sociedade, a data ou resolução verifica em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporaneamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

Cláusula Décima Terceira. Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição o limite fixado no inciso I, do Artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos- PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas obrigando-se a fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.


CONFERE COM
O ORIGINAL

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 84 923 994/0001-08



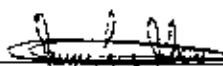
Siqueira Campos – PR, 23 de setembro de 2003

Sócios:



PAULO LOPES PEREIRA


LEONI CECÍLIA DE CARVALHO PEREIRA

TESTEMUNHAS:


SÔNIA DE FÁTIMA DA SILVA
RG. Nº 4.865.614-5 - PR.


SIDNEY CARVALHO
RG. Nº 1.920.079 – PR


RG. 570.500
OAB 12488 - PR
MARA THERESA LOPES SALOMONI
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA
CNPJ Nº 03/306678-7
Protocolo: 2003306678-7
03/10/2003


CONFERE COM
O ORIGINAL

G30082



PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 84.923.994/0001-08

PAULO LOPES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à rua São Vicente nº 284 em Siqueira Campos – PR, inscrito no CPF sob nº 465.288.069-34 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº M-798760/MG, e **LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado à rua São Vicente nº 284, em Siqueira Campos – PR, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 1.929.252-5/PR, inscrito no CPF sob nº 771.321.739-87, sócios componentes da sociedade empresária limitada **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME**, com sede e foro à Rua Odilon Leite Rodrigues nº. 1739, bairro Boa Vista, Parque Industrial II, em Siqueira Campos – PR, CEP: 84.940-000, com contrato social arquivado já Junta comercial do Paraná sob nº 41202676637 em 17.12.1991, resolvem alterar seu contrato consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade passa a ter sua sede à Rodovia Benedito Lucio Machado PR 024 Nº. 1310, Área Industrial IV, Aeroporto, em Siqueira Campos – PR, CEP: 84.940-000.

Cláusula Segunda: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país que será distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Cotas	Capital
Paulo Lopes Pereira	35.000	R\$ 35.000,00
Leoni Cecília de Carvalho Pereira	35.000	R\$ 35.000,00

CONFERE COM
O ORIGINAL

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 84.923.994/0001-08



E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos - PR, 07 de Maio de 2008.

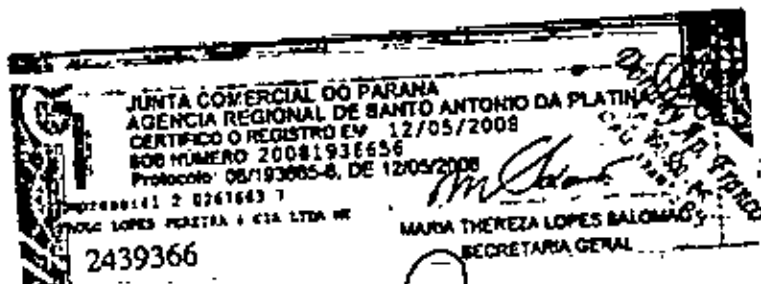
Sócios:

Paulo Lopes Pereira

PAULO LOPES PEREIRA

Leoni Cecília de Carvalho Pereira

LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA



CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024
Nº 1.310 - Área Ind. IV - Aeroporto
Fone/Fax: (43)3571-1613
CNPJ:84.923.994/0001-08
INSC:50.801.049-46
Site: www.vibrolajes.com.br
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR

030084

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº.48/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta empresa PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório

Siqueira Campos, em 03 de Dezembro de 2018.

PAULO LOPES PEREIRA

CPF:465.288.069-34

RG: M - 798.760

84.923.994/0001-08

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.

Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV

Aeroporto - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.
 Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024
 Nº 1.310 - Área Ind. IV – Aeroporto
 Fone/Fax: (43)3571-1613
 CNPJ:84.923.994/0001-08
 INSC:50.801.049-46
 Site: www.vibrolajes.com.br
 Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR

000085

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

A empresa PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº.84.923.994/0001-08
 sediada , Rodovia Benedito Lúcio Machado/ PR 024,Nº 1.310 – Area Ind. IV – Aeroporto, Siqueira
 Campos PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de
 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Siqueira Campos, 03 de Dezembro de 2018

RECONHECIDA

Paulo Lopes Pereira

84.923.994/0001-08
 PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
 Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 024, 1310 - Área Ind. IV
 Aeroporto - CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos - PR

PAULO LOPES PEREIRA
 CPF:465.288.069-34
 RG: M - 798.760

RECONHECIDA

(Signature)

Sidney Carvalho
 CRC 028806/O-7 PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | Associação de Tabeliães e Escrivães do Estado do Paraná
 CNPJ: 77.379.242/0001-01 | Rod. Benedito Lúcio Machado, nº 1310 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000 - Telefone: (43) 3571-1613

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DE ASSINATURAS DE PAULO LOPES PEREIRA e
 SIDNEY CARVALHO DOU 4º

Siqueira Campos - PR, em 03 de dezembro de 2018

Elaborado por: *(Signature)*
 Escrivão de Notas e Protestos

(Circular Stamp)

23

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 23/2018 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de Tubos de Concreto, Paver, Melo fio, Lajota Sextavada e Palanque de concreto, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I

Ao iniciar a fase de credenciamento as 09:00 foi verificado que o sr Valdnano Alves de Medeiros que representaria a Empresa Lajes Bom Jesus Ltda - Me deixou de apresentar os Anexos II, V e VI pertencentes a essa fase do credenciamento, sendo assim foi concedido ao representante que providenciasse os mesmos, porém as 9 15 foi consultado o outro participante o sr Paulo Lopes Pereira representante da Empresa Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda Me se aguardaria mais algum tempo, o mesmo concedeu mais 5 minutos, sendo assim passou o prazo e a empresa não conseguiu apresentar a devida documentação, tornando-se desclassificada a Empresa Lajes Bom Jesus Ltda - Me, e será dado continuidade ao certame com a participação somente da Empresa Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda - Me.

Siqueira Campos, 3 de Dezembro de 2018

COMISSÃO:

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES

TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

ROBSON DA SILVA REIS

Francis
..... Pregoeiro(a)
Paulo
..... EQUIPE DE APOIO
[assinatura]
..... EQUIPE DE APOIO
[assinatura]
..... EQUIPE DE APOIO
[assinatura]
..... EQUIPE DE APOIO

[assinatura]

Paulo Lopes Pereira



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Finalização do sistema

Número do processo: 1362.0001219/2018

000087

Número do processo: 1362.0001219/2018

Número único: X15.227.100-P0

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 9031

Número do documento:

Requerente: 9405 - PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 84.923.994/0001-08

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424 Nº 01310 - 84940-000

Bairro: AEROPORTO

Complemento:

AREA IND. IV

Município: Siqueira Campos - PR

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular:

Notificado por: Não notificar

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação:

Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em:

03/12/2018 08:45

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Observação:

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
 (Requerente)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL : Nº 48/2018

PROponente: PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.

CNPJ: 04.921.994/0001-08 INSC. ESTADUAL: 5030104946

END: ROD. BENEDITO LUCIO MACHAULO PR 024, ANFA IND. IV, 1310 - AEROPORTO

CEP: 84.040-100 SIQUEIRA CAMPOS PR

TEL: (49) 3571.1613 EMAIL: vibrolales@hotmail.com.br



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024
Nº 1.310 - Área Ind. IV – Aeroporto
Fone/Fax: (43)3571-1613
CNPJ:84.923.994/0001-08
INSC:50.801.049-46
Site: www.vibrolajes.com.br
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR

000088

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Nome da Empresa: PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ:84.923.994/0001-08

Endereço: Rod. Benedito Lucio Machado/ PR 024, Nº1.310 – Área Industrial IV – Aeroporto

Siqueira Campos PR.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 48/2018 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2018** e como segue

OBJETO: Registro de Preços de tubos de concreto, pavers, Meio Fio, Lajota Sextavada, Palanque de Concreto a serem fornecidos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses; de acordo com as especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unid. Máximo	Total Preço Máximo
1	500,000	PÇ	Tubo de concreto 0,40 x 1,00 MF SP	Vibro Lajes	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
2	1000,000	PÇ	Tubo de concreto 0,50 x 1,00 SP MF	Vibro Lajes	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
3	1000,000	PÇ	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 SP MF	Vibro Lajes	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
4	200,000	PÇ	Tubo de concreto 0,80 x 1,00 MF CAI	Vibro Lajes	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
5	50,000	PÇ	Tubo de concreto 1,00 x 1,00 MF CAI	Vibro Lajes	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
6	50,000	PÇ	Tubo de concreto 1,50 X 1,00 MF CAII	Não Cotamos	Não Cotamos	Não Cotamos
7	800,000	M²	Paver de concreto 10x20x6 CM	Vibro Lajes	R\$ 25,45	R\$ 20.360,00
8	3000,000	M	Meio fio canaleta 25x25x0,10x0,080 CM	Vibro Lajes	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
9	1000,000	M	Meio fio canaleta 15x25x0,10x0,080 CM	Vibro Lajes	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
10	3000,000	M²	Lajota sextavada 30x30x0,08 CM	Vibro Lajes	R\$ 32,00	R\$ 96.000,00
11	300,000	PÇ	Palanque concreto 10x10x3,00 PT Trelça	Vibro Lajes	R\$ 37,80	R\$ 11.340,00
12	300,000	PÇ	Palanque concreto 15x15x3,00 Ferro 5/16	Não Cotamos	Não Cotamos	Não Cotamos
13	300,000	PÇ	Palanque concreto 10x10x2,50 MT Trelça	Vibro Lajes	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral	R\$ 339.520,00	

Valor Total: R\$ 339.520,00 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos, 03 de Dezembro de 2018

PAULO LOPES PEREIRA
CPF.465.285.069-34,
RG M - 798.760

84.923.994/0001-08
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.
Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 024, 1310 - Área Ind. IV
Aeroporto - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

000090

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC MUNICIPAL 92000121	EXERCÍCIO 2018
----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N 500/2010 CONCEDE ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA CNPJ: 84.923.994/0001-08

NOME FANTASIA

"VIBROLAJES"

ENDEREÇO

Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424. 01310 - Compl. AREA IND IV

BAIRRO

AEROPORTO

CNPJ / CPF Ns

84 923 994/0001-08

VALIDADE

31/12/2018

ATIVIDADE PRINCIPAL

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATORIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

Cod Controle DB21DJIP2SST3200

|

00091



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.923 994/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/1991
NOME EMPRESARIAL PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIBROLAJES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024	NÚMERO 1310	COMPLEMENTO AREA INDUSTRIAL IV
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO neycontador@globo.com		TELEFONE (43) 3571-1613 / (43) 3571-2131
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/11/2018 às 11:32:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/CMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
50801049-46	04.923.994/0001-08	01/1992

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
 Título do Estabelecimento: VIBROLAJES
 Endereço do Estabelecimento: ROD BENEDITO LUCIO MACHADO, 1310, AREA IN IV - AEROPORTO - CEP 84940-000
 FONE: (43) 3571-1613 - FAX: (43) 3571-1613
 Município de Instalação: SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 01/1992
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica: 205-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	485.288.009-34	PAULO LOPES PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	771.321.739-67	LEONI CECILIA DE CARVALHO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/12/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/CMS N° 50801049-46

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emissão Eletrônica via Internet
 27/11/2018 11:38:15

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000093

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **84.923.994/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014

Emitida às 11:33:54 do dia 27/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2019. ■

Código de controle da certidão **D9AF.18AE.B59E.566D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000094

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019114116-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 84.923.994/0001-08
Nome: **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA CNPJ: 84.923.994/0001-08

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão

Inscrições

Contribuinte: 12236 - PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

Endereço: Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424, 01310 - Bairro AEROPORTO - Compl. AREA IND. IV - CEP 84.940-000

Econômico: 92000121 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Endereço: Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424, 01310 - Bairro AEROPORTO - Compl. AREA IND IV - CEP 84 940-000

Imóvel: 7540 [01.04.886.0467.001.001] - Lote B

Endereço: Rua ODILON LEITE RODRIGUES, 01739 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

Imóvel: 7541 [01.04.886.0493.001.000] - Lote C

Endereço: Rua ODILON LEITE RODRIGUES, 01713 - Bairro BOA VISTA - Compl. BARRACAO "A" - CEP 84.940-000

Imóvel: 8685 [01.01.026.0765.001.000] - Matrícula 10.702

Endereço: Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424, 01310 - Bairro AEROPORTO - Compl. VIBROLAJES - CEP 84 940-000

Código de Controle

DBA1DPHCHSST1971

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 27 de Novembro de 2018

000096

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 84923994/0001-08
Razão Social: PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA
Nome Fantasia: VIBROLAJES
Endereço: ROD BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024 1310 AREA INDUSTRIAL IV / AEROPORTO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111806014128016688

Informação obtida em 27/11/2018, às 11:43:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.923.994/0001-08

Certidão nº: 163154154/2018

Expedição: 27/11/2018, às 11:44:39

Validade: 25/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.923.994/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024
Nº 1.310 - Área Ind. IV - Aeroporto
Fone/Fax: (43)3571-1613
CNPJ:84.923.994/0001-08
INSC:50.801.049-46
Site: www.vibrolajes.com.br
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR

000098

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

A empresa PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 84.923.994/0001-08 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) PAULO LOPES PEREIRA portador (a) da Carteira de Identidade nº M – 798.760, CPF nº 465.288.069-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos, em 03 de Dezembro de 2018

PAULO LOPES PEREIRA
CPF:465.288.069-34
RG: M – 798.760

84.923.994/0001-08
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA,
Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV
Aeroporto - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024
Nº 1.310 - Área Ind. IV - Aeroporto
Fone/Fax: (43)3571-1613
CNPJ:84.923.994/0001-08
INSC:50.801.049-46
Site: www.vibrolajes.com.br
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR

000092

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 84.923.994/0001-08, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 48/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 03 de Dezembro de 2018

Paulo Lopes Pereira

PAULO LOPES PEREIRA

CPF 465.288.069-34

RG: M - 798.760

84.923.994/0001-08

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV

Aeroporto - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024
Nº 1.310 - Área Ind. IV – Aeroporto
Fone/Fax: (43)3571-1613
CNPJ:84.923.994/0001-08
INSC:50.801.049-46
Site: www.vibrolajes.com.br
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR

000100

ANEXO IX

REGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 84.923.994/0001-08, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 48/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos , 03 de Dezembro de 2018

PAULO LOPES PEREIRA
CPF 465 288 069-34RG:
M - 798 760

84.923.994/0001-08
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.
Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV
Aeroporto - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

PADRE LOPES FERREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 02.928.494/0001-08 NIRE: 1120067603-1 - 17/12/1991
RUA DO DEPOSITO LUCIO MACHADO Nº 024.1310 ÁREA INDUSTRIAL IV
AEROPORTO, SINCILIA CARMON - PR CEP: 81840-000
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

000103

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

ESTRUTURANTE	842.099,46
PASSIVO	
FUNDEADORA	780.441,82
FUNDEADORIA NACIONAL	780.441,82
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	21.244,92
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	21.244,92
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	64.403,26
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.102,58
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.300,68
OUTRAS OBRIGAÇÕES	16.153,56
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	16.153,56
TOTAL DO PASSIVO..... PR	842.099,46
PATRIMONIO LIQUIDO	896.803,51
CAPITAL SOCIAL	70.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	70.000,00
LUCROS DO EXERCÍCIO ACUMULADOS	826.803,51
LUCROS DO EXERCÍCIO ACUMULADOS	826.803,51
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... PR	1.738.904,97

DEMONSTRANDO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011, CONSIDERANDO TANTO O ATIVO COMO NA BOMBA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA TOPOU DE R\$ 1.738.904,97 (UM MILHÃO E SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIS EM 31/12/2011

- 01- CONTEXTO OPERACIONAL
- A empresa PADRE LOPES FERREIRA & CIA LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede na cidade de Sincilia Carmon PR - PR, à Rua do Depósito Lucio Machado Nº 024, 1310, Área Industrial IV, Aeroporto, tem como objeto social a atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio varejista de materiais de construção em geral, com início de atividades em 17/12/1991.
- 02- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIS
- As demonstrações contábeis foram elaboradas de conformância com as diretrizes do IFRS 1000, e foram apresentadas em moeda funcional, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
- 03- PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBIS
- 3.1- Caixa e Equivalência de Caixa
- A empresa adota regime de caixa, não havendo no referido período qualquer movimentação financeira via banco.
- 3.2- Ativos e Passivos
- Ativos demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência.
- 3.3- Imóveis
- Os imóveis estão registrados pelo custo médio de aquisição.
- 3.4- Imobilizado
- Os valores constantes de imobilizado, foram demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.
- 3.5- Impostos Federais
- A empresa está sujeita de apuração pelo Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
- 3.6- Ativo de Avaliação Patrimonial
- A empresa nunca realizou ajuste de avaliação patrimonial.
- 3.7- Investimentos em empresas coligadas e controladas
- A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.8- Investimentos
- 3.8.1- Vidas Úteis e Taxas de Depreciação
- A depreciação dos ativos imobilizados é realizada pelo método linear das bases vidas úteis estimadas de 1999.
- 04- BENEFÍCIOS A EMPREGADOS
- Os pagamentos de benefícios tais, como salário, férias vencidas ou proporcionais, tem como os respectivos empregados beneficiários todas estas benéficos, são reconhecidos mensalmente de acordo com o regime de competência.
- 05- PROVISIONAMENTOS E CONTINGÊNCIAS
- Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, após análise de caráter de suas obrigações e aduções, não existem contingências de qualquer natureza.
- 06- PATRIMONIO LIQUIDO
- 6.1- Capital Social
- O capital social da empresa, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividida em 10.000 (dez mil) ações, quotas no valor de R\$ 7,00 (Sete Reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio/participação (quant. quotas):			
PADRE LOPES FERREIRA	501	35.000	35.000,00
FRAN COCILIA DE CARVALHO FERREIRA	104	7.000	7.000,00
Total	1005	42.000	42.000,00

07- EVENTOS SUBSEQUENTES

Os Administradores declaram a existência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício.

CONFERE COM O ORIGINAL

PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA ME NIRE 410000780-1
CNPJ: 63.923.944/0001-09
RUA: 15 BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024.310 ARTA IMPUI...
DISTRITO: AEROPORTO, SIQUEIRA CAMPOS - SP CEP: 81247-000
ENTRADA PATRIMONIAL ENFERMADO EM 21/11/2017

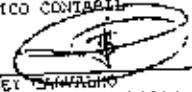
030104

... que venham a ter efeito relevante sobre a situação contábil da empresa ou que possam pro-
duzir efeitos sobre seus resultados futuros

ADMINISTRADOR

Paulo Lopes Pereira
PAULO LOPES PEREIRA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 169.092.069-34

TECNICO CONTABIL



SIGNEI DAMAZO
Técnico em Contabilidade
C.F.C. PR-028806/0-7
C.P.F. 263.963.549-91
R.G. 1.320.079 PR

P
**CONFERE COM
O ORIGINAL**

FRANCO LOPES PEREIRA F CIA LTDA ME
CNPJ: 04.923.894/0001-08 NIRE: 3100067673-0 27.11.2017
RUA BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024, 1310 AREA INDUSTRIAL 13
BRASÃO REPOSOITO, SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000
RENTABILIDADE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2017

000105

RECEITA OPERACIONAL BRUTA VENDAS DE MERCADORIAS	1.561.264,07	1.561.264,07	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES SOBRE AS RECEITAS	143.511,58-	143.511,58-	
RECEITA LIQUIDA		1.417.752,79	100,0
CUSTOS DAS VENDAS CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	518.473,20-	518.473,20-	36,6-
LUCRO BRUTO		899.279,59	63,4
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DESPESAS GERAIS	873.735,92-	873.735,92-	61,9-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		21.593,67	1,5

DECLARAMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
E DA ESPLÍCITAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017
1- RECEITAS E DESPESAS
2- OBRIGADO SEM COMO PRÁTICA A ADOÇÃO DE REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS
NO EXERCÍCIO, ASSIM COMO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS E CUSTOS

ADMINISTRAÇÃO
Francisco Lopes Pereira
ADMINISTRADOR

TECNICO CONTABIL
[Assinatura]
SITIO: BRASÃO
Rua: Contabilidade
C.P.M. 89-00800600-7
C.F.F. 043.963.849-31
R.G. 1.000.07

CONFERE COM O ORIGINAL

PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA ME
 CNPJ:84.923.994/0001-08 NIRE:4120267663-7 - 17/12/1991
 Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024, 1310 AREA INDUSTRIAL IV Bairro: AEROPORTO
 SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

2017

000198

ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes		1 584 214,27
Valores pagos a fornecedores e a empregados		1 156 275,72-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES		407.938,55
Tributos pagos		143 506,74-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos		209.773,13-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		54.658,68
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado		23 600,00-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		23.600,00-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos tomados		35.707,01-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		35.707,01-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES		
Disponibilidades no inicio do periodo		4.648,33-
Disponibilidades no final do periodo		8 734,39
		4 086,06

SOCIO ADMINISTRADOR

Paulo Lopes Pereira
 PAULO LOPES PEREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 465 288 069-34

TECNICO CONTABIL

Sidney Carvalho
 SIDNEY CARVALHO
 Técnico em Contabilidade
 C R C PR-028806/O-7
 C.P.F. 243 963 549-91
 R.G. 1 920 079 - PR

Sidney Carvalho
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

FRANCO LOPES PEREIRA E CIA LTDA ME
 CNPJ Nº 02.923.994/0001-08 NIFPE-412000000000-1
 RUA VILVA BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024.1310 AREA INDUSTRIAL 1
 SAO PAULO AEROPORTO, SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP. 84940-000
 DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

000107

SALDO ANTERIOR LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	505.211,84
RESULTADO DO EXERCICIO SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	11.592,67
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	526.805,51

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017,
 CONFORME AS EXIGÊNCIAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIZADAS EM 31/12/2017
 1- LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS
 2- FIM DO PERÍODO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NOS ANOS ACUMULADOS, TANTO NOS ANOS DE LUCROS ACUMULADOS
 3- ACORDO COM OS LUCROS DO EXERCÍCIO.

ADMINISTRADOR

Paulo Lopes Pereira
 PAULO LOPES PEREIRA
 ADMINISTRADOR
 CPF Nº 02.127.924

TECNICO CONTABIL

[Assinatura]
 STUAR CAPVAL
 Técnica em Contabilidade
 C.R.C. PP-028506/O-7
 C.F.S. 343.363-549-91
 R.G. 1.920.079 - 59

[Assinatura]
**CONFERE COM
 O ORIGINAL**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 41 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 41, e serviu de LIVRO DIARIO Liber. 17, do periodo de 01/01/2017 a 31/12/2017.

EMPRESA: PAULO LOPES FERREIRA E CIA LTDA ME
 LOCALIDADE: Rodovia APNECIDO LUCIO INEHAZI RR 224
 NUMERO: 1310 ANDAR: 5ª FA ZONEAMENTO: AREA INDUSTRIAL IV
 BAIRRO: AEROPORIO CESTRITO
 MUNICIPIO SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84440-000
 INSCRICAO ESTADUAL: 5080101946
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA 8.225.940/0001-09
 REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA NIRE 4120267663-7 DATA: 17/12/1991

000108

SIQUEIRA CAMPOS, 31 de DEZEMBRO de 2017

SOCIO ADMINISTRADOR

TECNICO CONTABIL


Paulo Lopes Ferreira
 PAULO LOPES FERREIRA
 C.O. ADMINISTRADOR
 NIRE: 403.288.069-7

[Assinatura]
 SILENE CRISTINA
 Tecnica em Contabilidade
 C.R.C. IT-003608-0-7
 C.T. 242.468.544-91
 P. 2. 900.110 - PR

SIMBOLOS ALFABETICOS DAS FOLHAS

AD-ADICAO DE CREDITO	CR-CONTABILIZACOES RECEBIDAS	OP-ORDEN DE PAGAMENTO
AC-ADICAO DE CREDITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-ANUNCIO DE LANÇAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGU/PAGAMENTO
AS-ADICAO A SUBSCRITAS	DE-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BE-EMPREGO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CANCELAMENTO AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CE-COTA A ESCRITA	DT-DUPLICATA	RM-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-COMP. DE CONSTITUICAO	ES-ESTOPO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FE-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CE-CONTABILIZACAO A FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TE-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CI-CANCELAMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CF-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 S.A. DA PLATINA



18/132228-5

[Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



030103

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA

CNPJ: 84.923.994/0001-08

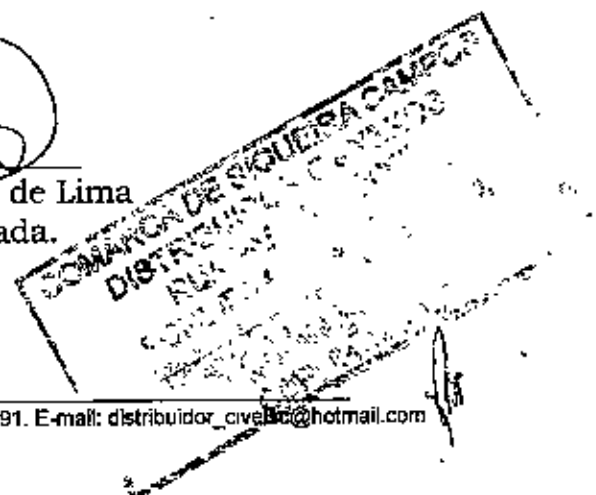
ENDEREÇO: Rodovia Benedito Lucio Machado, PR 024, 1310 – Área Industrial IV – Siqueira Campos/PR

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 30 de outubro de 2018.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Daiane Aparecida Nunes de Lima
Escrevente Autorizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone: (43) 3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR

000110

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.966.845/0001-06, Rua Miguel Dias, 226, Centro, vem respeitosamente ATESTAR, que a Empresa PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA – inscrita no CNPJ: 84.923.994/0001-08, possui **CAPACIDADE TÉCNICA** para fornecimento de Paiver, Tubos, Lajotas, Meio Fio, palanque, tudo fabricado em concreto, visto que a mesma é contratada desta Prefeitura Municipal, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Joaquim Távora, 30 de Novembro de 2018



Daniele Cristina de Oliveira Nabarro
Departamento de Licitação
Prefeitura Mun. de Joaquim Távora - PR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001218/2018

Número do processo: 1362.0001218/2018

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 13345 - LAJES BOM JESUS EIRELI - ME

Beneficiário:

Endereço: Rua "D" - AREA IND. IV Nº 00316 - 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular: (43) 99911-4243

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação:

Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em:

03/12/2018 08:29

Previsto para:

Concluído em:

Assunto:

ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO -
 PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2018.

Observação:

Número único: 577.948.014-11
 Número do protocolo: 9030
 0.00111

CPF/CNPJ do requerente: 23.720.834/0001-77

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: AEROPORTO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

LAJES BOM JESUS EIRELI - ME
 (Requerente)

Edital de Pregão Presencial N° 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 23 - 2018

000113

Reuniram-se no dia 03/12/2018, as 09:22:00, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 051 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial N° 48 destinado a Registro de preços de Tubos de Concreto, Paver, Meio fio, Lajota Sextavada e Palanque de concreto, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

415 PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP

CNPJ: 84.923.994/0001-08

ITEM 1 - TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - MF - SP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	29,5000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	29,4900	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 29,4900 (vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 2 - TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - MF - SP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	48,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	47,9900	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 47,9900 (quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

ITEM 3 - TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - MF - SP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	58,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	57,9900	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 57,9900 (cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

ITEM 4 - TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - MF - CA - I

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	138,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	137,9900	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 137,9900 (cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 23 - 2018

000114

ITEM 5 - TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - MF - CA - I

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	200,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	199,9900	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 199,9900 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 7 - PAVER DE CONCRETO 10X20X6 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	25,4500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	25,4400	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 25,4400 (vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 8 - MEIO FIO CANALETA 25X25X0,10X0,080 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	11,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	10,9900	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 10,9900 (dez reais e noventa e nove centavos).

ITEM 9 - MEIO FIO CANALETA 15X25X0,10X0,080 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	10,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	10,8900	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 10,8900 (dez reais e oitenta e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 23 - 2018

000115

ITEM 10 - LAJOTA SEXTAVADA 30X30X0,08 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	32,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	31,9900	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 31,9900 (trinta e um reais e noventa e nove centavos).

ITEM 11 - PALANQUE CONCRETO 10X10X3,00 PT TRELIÇA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	37,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	37,7900	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 37,7900 (trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

ITEM 13 - PALANQUE DE CONCRETO 10X10X2,50 MT TRELIÇA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	31,9000

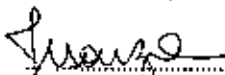
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	31,8900	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 31,8900 (trinta e um reais e oitenta e nove centavos).


Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso, e em seguida foi divulgada o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:42 horas do dia 3 de Dezembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.


JULIANA CRISTINA DE SOUZA

 Pregoeiro

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE

 EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES

 EQUIPE DE APOIO

TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

 EQUIPE DE APOIO

ROBSON DA SILVA REIS

 EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De: Setor de Licitações.****Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 07 de dezembro de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 48/2018, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação


Parecer jurídico


Pregão Presencial n.º 48/2018. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 48/2018, cujo objeto foi o registro preços de tubos de concreto, paver, lajota sextavada e palanque de concreto, nas quantidades e especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Além disso, os advogados efetivos do Município não acompanham nenhum ato ou decisão da fase externa das licitações, não podendo atestar nada em momento posterior à análise prévia do edital.

Siqueira Campos, 10 de dezembro de 2018.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 1255
Data: 10/12/18
Hora: 09:35
Assinatura: 

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 105/2018
Processo de Licitação: 84/2018
Data do Processo: 06/11/2018

Folha. 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, **FABIANO LOPES BUENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

- a) Processo Nr.: 84/2018
- b) Licitação Nr.: 48/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 10/12/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência 0
- f) Objeto da Licitação: Registro de preços de Tubos de Concreto, Paver, Meio fio, Lajota Sextavada e Palanque de concreto, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I

g) Fornecedores e Itens Vencedores	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000415 - PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	11	0,0000	339.408,50
	11		339.408,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (106), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (108),
2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (133), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (134), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (142),
2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (149), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (388)



Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Moção n.º 013/2018

Autoria: Vereador Rodrigo F. da Silva Garanhani

O Vereador abaixo-assinado, com fundamento no Art. 257 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem apresentar ao Plenário a seguinte MOÇÃO:

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES

Congratulações ao Professor SILVANO MONTEIRO e ao Sr. WILSON VIEIRA LEAL pela conquista da medalha de ouro, na modalidade de Futebol de Sete (Society), pela Seleção da APAE do Paraná, na XXII OLIMPIADAS ESPORTIVAS DAS APAES

JUSTIFICATIVA

É com muita satisfação que parabenizamos nos atletas siqueirenses SILVANO MONTEIRO e WILSON VIEIRA LEAL, (goleiro) que conquistaram a medalha de ouro, na modalidade de Futebol de Sete (Society), pela Seleção da APAE do Paraná, na XXII OLIMPIADAS ESPORTIVAS DAS APAES, Edição Nacional de 2018, que foi realizada na cidade de Canoas - Rio Grande do Sul, entre os dias 04 a 09 de dezembro de 2018.

A Federação Nacional das Apeas (Fenapae) promove, desde 1975, as Olimpíadas Esportivas das Apeas, cujo objetivo é estimular a ação participativa e integrada de atletas, profissionais, dirigentes e familiares, através do esporte e lazer em um ambiente competitivo. Em 2018 aconteceu a edição nacional da XXII Olimpíadas Esportivas das Apeas, em Canoas - RS. O evento foi uma iniciativa da Federação Nacional das Apeas, Federação das Apeas do Estado do Rio Grande do Sul - da Apea de Canoas. As modalidades em que os alunos competiram foram Atletismo, Basquete, Futsal, Futebol de Sete (Society), Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Natação, Tênis de Mesa, Capoeira e o Boliche (<https://arj-in-federacao.blogspot.com/2018/12/blog-post.html>).

Pelos excelentes resultados alcançados, apresentamos aos atletas e todos que participaram desta conquista os mais sinceros agradecimentos por representar nosso município neste esporte e alcançarem vitórias de sucesso e brilhantes.

Siqueira Campos, 10 de dezembro de 2018

RODRIGO FERRIHA DA SILVA GARANHANI

VEREADOR

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial n.º 48/2018**, cujo objeto é: Registro de preços de Tubos de Concreto, Paver, Meio fio, Lajota Sextavada e Palanque de concreto, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
142/2018	Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda EPP	R\$ 339.408,50

Siqueira Campos, 10 de dezembro de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

Vau'rio Luiz Geringer da Silva Pereira, CPF: 054.961.749-37, torna pública que vai requerer ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a LICENÇA PREVIA, para loteamento urbano "RESIDENCIAL PINHEIROS", na municipalidade, 13.200, área total 55.046,66 m², a ser implantada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, localizado na Avenida Joaquim Carneiro - Lote A01.



Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Moção n.º 013/2018

Os Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem apresentar ao Plenário a seguinte Moção, autuada sob o n.º 013/2018:

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES

Parabeniza o Professor Manoel Estevam Velasque pelo brilhante trabalho nos 24 anos que esteve na função de Diretor do Colégio Estadual Professor Segismundo Antunes Netto

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Difícil falarmos sobre o Colégio Estadual Professor Segismundo Antunes Netto e não nos lembramos da figura do Diretor "Manezão". São mais de duas décadas de trabalho e dedicação frente a este estabelecimento de ensino que é referência regional e até mesmo estadual, não só pelo número de alunos, mas também por sua estrutura física e qualidade no ensino. E todo esse sucesso tem com toda a certeza a preciosa colaboração do Professor Manoel Estevam Velasque, que nunca mediu esforços para que tudo de melhor acontecesse na vida escolar de seus alunos.

Os alunos dirigidos pelo Professor "Manezão", anualmente foram destaques em conquistas esportivas, sendo elas a nível regional, macrorregional e outras vezes a nível estadual. O diretor sempre foi um grande apoiador do esporte e esteve na maioria das vezes junto dos seus atletas os apoiando, incentivando e até mesmo como treinador da equipe.

Acreditamos que esta é uma singular, mais muito justa homenagem a este professor que fez muito por nosso povo, ajudando a educar nossos crianças jovens e até mesmo adultos que passaram pelo CEPESAN.

Pelo seu valioso trabalho "Manezão" se tornou merecedor de tamanha gratidão, e nos vereadores autores desta moção podemos dizer com toda propriedade e conhecimento de causa, pois fomos dirigidos por ele, tanto como alunos e como educadores neste mesmo estabelecimento de ensino, no qual sabemos o seu valor e qualidade.

Desta forma, parabenizamos pela grandiosa contribuição na educação de nosso município, especialmente durante os 24 anos de direção do Colégio Estadual Professor Segismundo Antunes Netto.

Siqueira Campos, 10 de dezembro de 2018.

CIRINEU DOMINGUES COUTINHO
VEREADORMÁRCIO JUNIOR CARVALHO
VEREADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 1.052/2018

Ementa: Concede Aposentadoria a Eucileia Pereira Rodrigues

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 61 da Emenda Constitucional 041/2003

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria voluntária com proventos integrais, a servidora EUCILEIA PEREIRA RODRIGUES, identificada civilmente através do documento de identidade RG 5.718.623-812R, no cargo de Professora, tendo no valor R\$ 2.872,58 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 10 de dezembro de 2018

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

TERRAPLAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, CNPJ 17.851.435/0001-50, torna pública que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a LICENÇA PREVIA, para loteamento urbano "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRAPLAN", sob matrícula n.º 294, área total 19.532,20 m², a ser implantada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, localizado na rua Alfredo Ferreira Presles.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 142/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837. Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MP sob nº 84.923.994/0001-08, com sede a Rodovia Benedito Lucio Machado, PR 024, nº 1310, Bairro Aeroporto, na cidade de Siqueira Campos, PR doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Contrato; decorrente do PREGÃO 48/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços de Tubos de Concreto, Paver, Meio-fio, Lajota Sextavada e Palanque de concreto, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 84 - Pregão Presencial nº 48/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 339.408,50** (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos); referente aos **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 13**; conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.24.00.00 00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(106) 05 001.15.452.0007.2.114.3.3 90.30 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26 782.0007 2 120 3 3.90.30 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

(142) 05.003 15 451.0007.2.025 3 3 90 30 00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004 15 452.0007 2 004 3 3 90 30 00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(388) 08 001 20 608.0014.2.047 3 3 90 30.00.00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(107) 05.001.15 452.0007 2.114.3.3 90.30 00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(108) 05 001.15 452 0007 2.114.3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1512	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(134) 05.002.26.782 0007 2 120.3.3 90 30.00 00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificação do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 05 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pelas entregas dos produtos será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e



- contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 10 de dezembro de 2018.





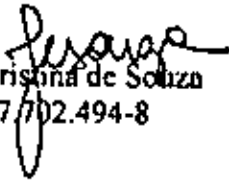
FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

000125



PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Juliana Cristina de Souza
RG: 7.702.494-8



Tefanio Fidencio dos Reis
RG: 8.529.390-7